Câmara Municipal de Nova Cruz - Nova Cruz - RN
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000192

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/05/29000192

Número / Ano	000192/2023
Data / Horário	29/05/2023 - 14:23:00
Ementa	Institui a semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas escolas públicas municipais de Nova Cruz/RN.
Autor	Gabriela Melo
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária - Legislativo
Número Páginas	3
Número da Matéria	12
Emitido por	secretaria

GABINETE DA VEREADORA ANNE GABRIELA MOREIRA DE SOUZA MELO

PROJETO DE LEI Nº 12/2023

Institui a semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas escolas públicas municipais de Nova Cruz/RN.

Art. 1º - Fica instituída a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º - Na Semana de que trata esta lei, as escolas públicas poderão realizar atividades destinadas á orientação profissional dos alunos devidamente matriculados a partir da 8ª série / 9º ano do ensino fundamental.

Art. 3º - As atividades a que se refere o art. 2º desta lei terão o objetivo de:

I- Informar os estudantes sobre as principais profissões existentes no mercado de trabalho e os requisitos para ingresso nelas;

II- Esclarecemos os estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;

III- Apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei Federal n° 10.097, de 19 de dezembro de 2000, conhecida como Lei da Aprendizagem;

IV- Esclarecer dúvidas sobre os contratos de aprendizagem;

V- Informar sobre agências, associações profissionalizantes, programas, órgãos e/ou entidades que incentivem a contratações de menores aprendizes.

Art. 4º - As atividades a que se refere o art. 2º desta Lei consistirão em exposição durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupo e demais recursos didáticos disponíveis.

Art. 5º - Para a melhor consecução dos objetivos da Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, a Secretaria Municipal da Educação, em parceria com a entidade escolar, poderá convidar profissionais de várias áreas para proferirem palestras sobre suas experiências profissionais e realizar atividades pedagógicas em conjunto com professores, alunos e demais convidados.

Art. 6º- Para a execução desta Lei, devem-se privilegiar ações que não impliquem ônus para o poder público municipal.

Art. 7º - O executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa dias) dias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA VEREADORA ANNE GABRIELA MOREIRA DE SOUZA MELO

Plenário Samuel José de Melo, 25 de maio de 2023.

ANNE GABRIELA MOREIRA DE SOUZA MELO
VEREADORA PROPOSITORA

GABINETE DA VEREADORA ANNE GABRIELA MOREIRA DE SOUZA MELO

PROJETO DE LEI Nº 12/2023

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que trago a apreciação da Vossa Excelência, o presente Projeto de Lei, que, sobre nosso ponto de vista, possui singular importância para os estudantes ênfase de conclusão do ensino fundamental, na rede municipal de Nova Cruz/RN.

Isto porque o mercado de trabalho vem se tornando cada vez mais competitiva ênfase das mudanças ocorridas na economia, nas relações sociais e nas áreas tecnológica, sendo certo que, neste contexto, a escola profissional consciente se constitui como um fator primordial para o sucesso em um cenário repleto de diversidades.

O papel da escola é fundamental na preparação dos jovens para o mercado de trabalho, entretanto, pouca são as escolas que possuem algum programa permanente de informação e capacitando seu aluno.

O presente Projeto tem a pretensão de oferecer aos alunos em fase de aprendizagem, elucidando aos jovens a possibilidade de estudar e trabalhar, com a devida remuneração, ao tempo em que efetivam sua formação na profissão para a qual estão se capacitando.

A Lei da Aprendizagem veio como um importante salto para a inclusão de jovens no mercado de trabalho, mas por si só não é capaz de encaminhá-los na busca pelo primeiro emprego. É preciso informá-los, esclarecê-los sobre os aspectos da Lei, e sobretudo, e preciso apresentar caminhos que possam facilitar esse contato entre aluno e empresa. Como os jovens podem compreender o trabalho para além do mero cumprimento de tarefas? Como escolar diante de um mercado tão complexo? Essas e outras respostas poderão ser oferecidas na "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego".

Pelo exporto, formulamos apelo aos nobres Pares para que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade possível.

Plenário Samuel José de Melo, 25 de maio de 2023.

ANNE GABRIELA MOREIRA DE SOUZA MELO
VEREADORA PROPOSITORA